Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Itapevi
Número do Edital:	69/2026
Número do Processo:	SUPRI224/2026

Dados do Participante

Nome:	DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Documento:	15352600000196

Solicitação

Prezados, boa tarde.

Vimos respeitosamente solicitar o seguinte esclarecimento:
1. No item 14.2 "a" do Edital, "A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente serviços continuados de controle de acesso, controle de fluxo de pessoas ou atividades similares". Neste sentido, é correto afirmar que atestados aferindo a prestação de serviços de recepção são compativeis com o objeto do certame?

Agradecemos a sua atenção e aguardamos o retorno com brevidade.

Data da Solicitação: 04/11/26 - 15:42

Resposta

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica referentes à prestação de serviços de recepção, desde que o

conteúdo apresentado demonstre a efetiva execução de atividades compatíveis com as características e a complexidade do objeto licitado.

Para tanto, os atestados deverão evidenciar experiência em atividades relacionadas ao controle de acesso de pessoas, identificação e orientação de usuários, organização do fluxo de circulação, controle de entrada e saída, bem como operação de postos de trabalho, considerando a natureza continuada dos serviços.

Ressaltamos que a simples nomenclatura de "serviços de recepção" no atestado não será suficiente, por si só, para comprovar a compatibilidade técnica exigida, devendo ser analisadas as atividades efetivamente executadas e sua correspondência com as atribuições previstas no Termo de Referência.

Deverá ser observado, ainda, o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) , conforme estabelecido no subitem 14.2, alínea "a.2", do Edital.

Dessa forma, a aceitação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade material dos serviços executados com o objeto desta contratação, nos termos do instrumento convocatório.

Data da Resposta: 05/11/26 - 09:24